



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA Nº 471/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a decisão do plenário do Confea PL 1125/2019 que aprova a abertura de uma linha de crédito, excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro para elaboração de projetos executivos; construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s) e dá outras providências;

Considerando o interesse deste Regional em aderir à linha de crédito para concessão de recursos, disponibilizados pelo Confea, para a reforma das edificações que integram a sede do Crea-PA, conforme disposto pela referida PL 1125/2019;

Considerando o protocolo 377820/2019 referente à solicitação de diligências relativas a proposta de trabalho para concessão auxílio financeiro para reforma das edificações do Crea-PA, conforme mensagem eletrônica 029/2019 GDI do Confea;

Considerando que a Portaria 361/2019 que aprovou a Proposta de trabalho para reforma das edificações da sede do CREA-PA fez referência ao PRODESU linha III-B e não a PL 1125/2019, a qual é a linha de crédito correta para o presente projeto de reforma, conforme observado na mensagem eletrônica 029/2019 GDI do Confea;

Considerando a necessidade do cumprimento do prazo, até o dia 23 de setembro de 2019, para o envio das diligências solicitadas pelo Confea, relativas a proposta de trabalho encaminhada pelo Crea-PA ao Conselho Federal, por meio do ofício 034-GP/2019.

Considerando que a próxima reunião Plenária do Crea-PA, ocorrerá somente no dia 10/10/2019.

RESOLVE:

- 1 - APROVAR "Ad-referendum" do Plenário do Crea-PA o Projeto de reforma para melhoria dos espaços físicos das edificações que integram a sede do Crea-PA, a ser executada com a utilização da linha de crédito disponibilizada pelo Confea, conforme PL-1125/2019 e adequações realizadas para atender as diligências solicitadas na mensagem eletrônica 029/2019 GDI do Confea;
- 2 - SUBMETER a referida decisão à posterior homologação do Plenário do Crea-Pa, na próxima Sessão Plenária do Regional.
- 3 – Revogar a Portaria 361/2019, de 09 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2019.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE